

**1º ADENDO**  
**Pregão Eletrônico nº 031/2022/SENAR/MT**

O Pregoeiro do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados o **1º (primeiro)** Adendo ao Pregão Eletrônico nº **031/2022/SENAR/MT**, cujo objeto do presente instrumento a especificação para **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS - NOVOS**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, marcado para ser realizado em **11/04/2022**, às **09h00min** (horário de Brasília), com a seguinte alteração:

Onde lê-se:

**4.2.2.** Do tipo de tanque de combustível: tanque de combustível de no mínimo 200 l;

**4.2.7.** Do tipo de sistema hidráulico: deve ser equipado com bomba de engrenagem que proporcione um fluxo de no mínimo 100 l/min, o sistema de levante deve ser constituído de dois cilindros auxiliares com capacidade de elevação mínima de 600 mm de no mínimo 3.800 kg e possuir no mínimo 3 vcrs acionamento mecânico. ”

Leia-se:

**4.2.2.** Do tipo de tanque de combustível: tanque de combustível de no mínimo 150 l;

**4.2.7.** Do tipo de sistema hidráulico: deve ser equipado com bomba de engrenagem que proporcione um fluxo de no mínimo 60 l/min, o sistema de levante deve ser constituído de dois cilindros auxiliares com capacidade de elevação mínima de 600 mm de no mínimo 3.500 kg e possuir no mínimo 3 vcrs acionamento mecânico. ”

Por fim, quanto ao questionamento do banco auxiliar nas cabines das máquinas de potência de 100 a 110 cv, o SENAR/MT é uma instituição voltada para o ensino rural, donde desenvolve as técnicas de instrução sempre com o instrutor acompanhando e monitorando o aluno para evitar possíveis acidentes de trabalho no decorrer do curso nas aulas práticas.

Nesse contexto, a NR 12 e 31.12 em seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção, para resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, estabelecendo ainda requisitos mínimos para a

prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos, bem como ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, a aplicação das normas regulamentadoras que se aplica a todas as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas utilizados na propriedade.

Nessa confluência, o banco auxiliar nas cabines das máquinas agrícolas, permite a permanência do instrutor que é de extrema importância para diminuir o risco de acidente durante aprendizagem em operação de máquinas e implementos agrícolas, atuando de maneira preventiva para evitar um dano físico e material. **Sendo assim, justifica-se a necessidade da permanência do referido acessório nas máquinas agrícolas de potência de 100 a 110 cv.**

Considerando que a alteração acima afeta a formulação das propostas de preços, **altera-se a data de abertura da sessão pública** do procedimento licitatório para **28/04/2022 as 09h:00min (horário de Brasília)**, no mesmo local previamente estabelecidos.

Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site <https://sistemafamato.org.br/senarmt/licitacoes/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail [cpl@senarmt.org.br](mailto:cpl@senarmt.org.br)

Os demais itens, permanecem inalterados.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do edital de licitação em epígrafe, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as alterações expressas no presente instrumento.

Cuiabá (MT), 07 de abril de 2022.

*(Original Assinado)*

**ANA CRISTINA CIGERZA SILVA**

*Pregoeira SENAR/MT*